

DUCAP
14 01 18

Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
CNPJ 62.063.177/0001-94 - NIRE 35.300.019.539
Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 13ª Emissão Pública de Debêntures Simples,
Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Subordinada,
realizada em 20 de dezembro de 2018**

Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Composição da Mesa: Dionysios Emmanuil Inglesis - Presidente; e Hiromiti Mizusaki - Secretário.

Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), nos termos da cláusula 8.1.4. da respectiva Escritura de Emissão e do Art. 71, §2º c/c Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

Presença: Presentes os Debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debêntures") da 13ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada ("Emissão"), da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia" ou "Emissora"). Presentes ainda, na qualidade de agente fiduciário, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), bem como os representantes da Emissora.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a anuência prévia dos Debenturistas para que a Companhia realize o cancelamento voluntário de seu registro na Categoria "B" ("Cancelamento") junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 47, inciso IV c/c§3º, III da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 ("ICVM nº 480/09"); e (ii) dispensa do cumprimento pela Companhia das obrigações inerentes às companhias abertas perante a CVM, descritas na Escritura da 13ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Escritura").



JUCESP
14 01 2019

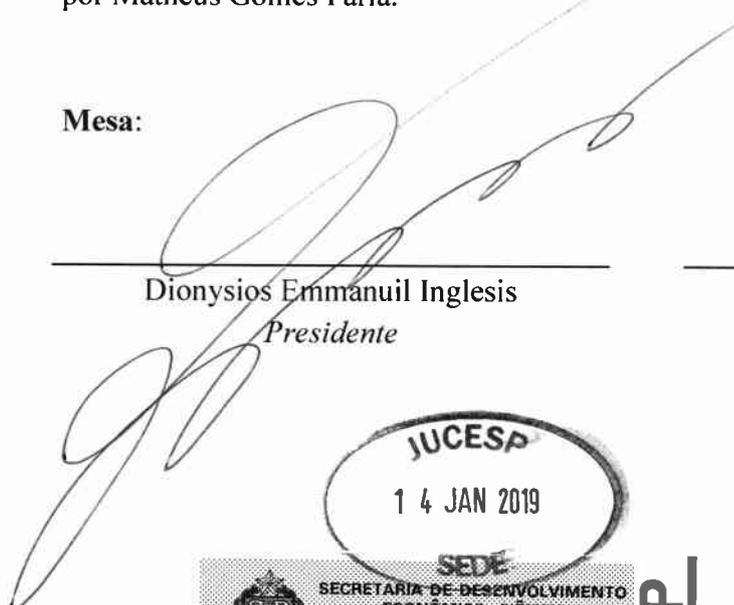
Deliberações: Após a verificação dos pressupostos legais desta Assembleia pelo Agente Fiduciário, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições:

(i) anuíram com o pedido de Cancelamento do registro pela Companhia Emissora na Categoria "B" junto à CVM, nos termos da ICVM nº 480/09, Art. 47, inciso IV, c/c §3º, III, e declararam-se cientes que, em razão do Cancelamento, as debêntures não poderão mais ser negociadas nos mercados regulamentados;

(ii) tomaram ciência da dispensa, após o Cancelamento do registro, do cumprimento das obrigações inerentes às companhias abertas perante a CVM, descritas na Escritura.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. (aa) **Mesa:** Dionysios Emmanuil Inglesis - Presidente; Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Debenturistas:** Banco Safra S.A., representado por seu Diretor Executivo Silvio Aparecido de Carvalho e Diretor Eduardo Pinto de Oliveira; Arainvest Participações S.A., representada por seus Diretores Dionysios Emmanuil Inglesis e Edson Maioli; e Fundação Filantrópica Joseph Safra, representada por seu Diretor Tesoureiro Hiromiti Mizusaki e Diretor Dionysios Emmanuil Inglesis. **Companhia Emissora:** Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, representada por seus Diretores Executivos Hiromiti Mizusaki e Silvio Aparecido de Carvalho. **Agente Fiduciário:** Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. representada por Matheus Gomes Faria.

Mesa:



Dionysios Emmanuil Inglesis
Presidente



Hiromiti Mizusaki
Secretário



JUCESP

